

Lei Nº 43.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
de Cr#100.000, para a dotação
3-1-4-0-03, despesa imprevista.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar
a dotação 3-1-4-0-03, Despesa Imprevista.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de Cr#100.000, (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de março de 1965.

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi,
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman,
Secretário

Sancionada em 27-4-65